



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

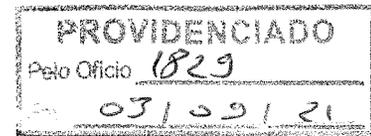
Gab. 16 – Ver. Andreza Romero
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE.



REQUERIMENTO Nº 8725 /2021

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, para determinar melhorias no transporte público escolar para deficientes físicos.

JUSTIFICATIVA



O direito ao transporte escolar público é fundamental na concretização do direito à educação, assim como na materialização da interface entre a educação do campo e a educação especial, porque interfere no acesso, frequência, permanência, evasão e no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com deficiência nas escolas.

Embora existam iniciativas do Poder Público estadual em procurar oferecer transporte para os alunos de sua rede de ensino, não há como ignorar as carências vigentes nesse sistema de locomoção escolar.

Primeiro, esse meio de transporte escolar público deveria ser uma exigência legal, imposta por lei, e não o é. Depois, é notório o fato de que são raros os veículos destinados a esse tipo de transportes adaptados aos alunos com deficiência. Diante desse contexto, a frota deve e precisa ser muito ampliada para atender à demanda existente.

São essas lacunas que deceparam a eficiência do transporte escolar oferecido pelo Poder Público estadual e que a presente Proposta objetiva preencher, tornando a locomoção desses alunos uma exigência imposta por lei e, ao mesmo tempo, obrigando a instalação de equipamentos nos veículos que prestam esse serviço, para adaptá-los às necessidades dos estudantes portadores de algum tipo de deficiência.

É indubitável que tal fato público sofre discriminação por parte da sociedade, pois, para exercer seu direito de frequentar uma escola pública, tais estudantes



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

Gab. 16 – Ver. Andreza Romero

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE.

enfrentam ainda enormes obstáculos para dar seguimento ao curso, vistas as dificuldades de deslocamento e a falta de estrutura física e humana para lhes atender adequadamente

Diante disso, contamos com o apoio dos nossos Nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de julho de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA M
CPF: 822.584-67 DATA: 23/08/2021 11:50
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 787094f5-94fd-486c-918b-f2fd7ae5e6a8
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ANDREZA ROMERO

Vereadora do Recife – PP